

**CBMMS10-IG-02.001**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL**



**INSTRUÇÕES GERAIS PARA PUBLICAÇÕES  
PADRONIZADAS NO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**1ª Edição  
2013**

DOCUMENTO SIGILOSO CONTROLADO  
GRAU DE SIGILO

## CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
(ÓRGÃO APROVADOR)



TIPO E TÍTULO DA PUBLICAÇÃO

...Edição  
ANO

GRAU DE SIGILO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL**



**INSTRUÇÕES GERAIS PARA PUBLICAÇÕES  
PADRONIZADAS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**1ª Edição  
2013**

**PORTARIA Nº 002/EMG, DE 06 DE AGOSTO DE 2013**

*Aprova as Instruções Gerais para publicações padronizadas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS10-IG-02.001), 1ª Edição, 2013.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II e a letra f do inciso VII, do art. 8º, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 – Regulamento Geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e por em execução no âmbito da Corporação as Instruções Gerais para publicações padronizadas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS10-IG-02.001, 1ª Edição. 2013, anexa a esta portaria.

Art. 2º A presente IG foi adaptada das Instruções Gerais para publicações padronizadas do Exército Brasileiro EB10-IG-01.002, publicada na Separata nº 2, do Boletim do Exército, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2013



**OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

(Publicado no Boletim Geral nº 144, de 06 de agosto de 2013)

**FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)**

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DATA</b>

## ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.	Pág.
<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>		
Seção I – Da Finalidade.....	1º	7
Seção II – Da Conceituação.....	2º/3º	7
Seção III – Da Estrutura Organizacional.....	4º/6º	7
Seção IV – Da Competência.....	7º/9º	8
Seção V – Da Abrangência.....	10	8
<b>CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES</b>		
Seção I – Quanto à Natureza.....	11/13	8-11
Seção II – Quanto à Temporalidade.....	14	11
Seção III – Quanto ao Sigilo.....	15/24	11-14
Seção IV – Quanto ao Controle.....	25/30	14
<b>CAPÍTULO III – DO CICLO DE PROCESSAMENTO DAS PUBLICAÇÕES</b>		
Seção I – Da Definição das Fases.....	31	15
Seção II – Da Elaboração.....	32/37	15-16
Seção III – Da Análise.....	38/41	16-19
Seção IV – Da Aprovação.....	42/44	18
Seção V – Da Difusão.....	45/51	18-20
Seção VI – Das Modificações.....	52/55	20-21
Seção VII – Das Ações de Acompanhamento.....	56/58	20-21
<b>CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DAS PUBLICAÇÕES</b>		
Seção I – Das Normas Gerais.....	59/68	22-25
Seção II – Da Capa.....	69/72	25-26
Seção III – Dos Elementos Pré-Textuais.....	73	26
Seção IV – Da Folha de Rosto.....	74	26
Seção V – Do Ato de Aprovação.....	75	27
Seção VI – Do Registro de Modificação.....	76/77	27
Seção VII – Do Índice de Assuntos.....	78/80	28
Seção VIII – Do Prefácio.....	81	28
Seção IX – Do Texto.....	82/87	28
Seção X – Da Organização e Ordenação de Texto.....	88/95	29-31
Seção XI – Dos Elementos de Apoio e Complementares.....	96/101	31
Seção XII – Dos Elementos Pós-Textuais.....	102/104	32

Seção XIII – Dos Anexos.....	105/107	32
Seção XIV – Dos Apêndices.....	108	33
Seção XV – Do Glossário.....	109/110	33
Seção XVI – Das Referências.....	111	33
Seção XVII – Do Índice Remissivo.....	112/113	33-34
Seção XVIII – Da Lista de Distribuição.....	114	34
Seção XIX – Do colofão.....	115	34
<b>CAPÍTULO V – DAS REGRAS SOBRE REDAÇÃO</b>		
Seção I – Das Normas Gerais.....	116	34-35
Seção II – Do Emprego de Frases e Palavras.....	117/123	35
Seção III – Do Emprego de Abreviaturas, Siglas e Símbolos.....	124/132	35-36
Seção IV – Do Emprego de Numerais.....	133	37-38
Seção V – Das Citações.....	134/137	38-39
Seção VI – Das Ilustrações, das Tabelas e dos Quadros.....	138/140	39
Seção VII – Dos Espaços.....	141/149	39-40
<b>CAPÍTULO VI – DAS PUBLICAÇÕES DIGITAIS.....</b>	150/151	40
<b>CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	152/156	41

ANEXOS:

- ANEXO A – MODELO DE FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MODIFICAÇÃO (FDM)
- ANEXO B – MODELO DE FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO (FAP)
- ANEXO C – MODELOS DE CAPA
- ANEXO D – MODELO DE FOLHA DE ROSTO
- ANEXO E – EXEMPLOS DE ATO DE APROVAÇÃO
- ANEXO F – MODELO DE FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)
- ANEXO G – MODELO DE ÍNDICE DE ASSUNTOS
- ANEXO H – MODELO DE ESTRUTURA BÁSICA DO TEXTO
- ANEXO I – EXEMPLOS DE GLOSSÁRIO
- ANEXO J – EXEMPLO DE ÍNDICE REMISSIVO
- ANEXO K – MODELO DE LISTA DE DISTRIBUIÇÃO
- ANEXO L – MODELO DE REFERÊNCIAS

## PREFÁCIO

Estas Instruções Gerais têm por finalidade apresentar princípios e estabelecer normas para a formalização e padronização das publicações oficiais produzidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Têm como propósito tornarem-se uma ferramenta útil às atividades de produção e atualização de manuais, regulamentos, publicações administrativas, ou quaisquer outros textos que componham o acervo de publicações da Corporação.

O texto final de uma publicação oficial deve garantir a difusão do conhecimento a todos os membros da instituição ou ao público específico a quem se destina, conferindo o entendimento amplo e comum, a unidade de pensamento e a coerência das informações. Para que isso ocorra, a formalização adequada e a padronização dos documentos produzidos é fundamental.

A elaboração destas instruções tomou como referência outros documentos que tratam do assunto de natureza semelhante, produzidos tanto na esfera das Forças Armadas como em outros órgãos da Administração Pública Federal. Buscou-se garantir a harmonia e o alinhamento dos procedimentos a serem adotados no CBMMS com as técnicas de preparação de originais consolidadas em outras instituições do Governo Federal, sem perder de vista as particularidades da Corporação.



**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
Da Finalidade**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer preceitos para a elaboração, classificação, identificação, aprovação, impressão, o registro, o controle e a difusão das publicações padronizadas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS.

**Seção II  
Da Conceituação**

Art. 2º A publicação padronizada no CBMMS é todo documento impresso ou digitalizado aprovado por ato de autoridade competente e utilizado como meio de difusão de normas, ordens, instruções, informações e conhecimentos e que obedeça ao formalismo estabelecido nestas IG.

Art. 3º Nominata de Organizações é o cabeçalho utilizado nas publicações, sendo formado pelas expressões ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e pelo nome do Órgão que aprovou a publicação.

**Seção III  
Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º **Órgão Central (OC)** é o responsável pela orientação normativa, coordenação, supervisão técnica e fiscalização específica quanto à elaboração das publicações no âmbito do CBMMS:

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o Estado-Maior Geral (EMG) é o órgão central responsável pelo sistema de publicações da Instituição.

Art. 5º **Órgão Aprovador (OA)** é o responsável pela aprovação da publicação.

Parágrafo único. O Comando do CBMMS (Cmt-G), o EMG e os Órgãos de Direção Setorial (ODS) são os órgãos que aprovam as publicações referentes as suas áreas de atuação.

Art. 6º **Órgão Elaborador (OE)** é aquele responsável pela confecção da publicação.

**Seção IV  
Da Competência**

Art.7º Compete ao EMG elaborar os elementos necessários à atualização destas IG e submetê-los à aprovação do Comandante-Geral do CBMMS, quando julgar oportuno.

Art. 8º A elaboração de publicações padronizadas cabe aos Órgãos do Comando do CBMMS, diretamente interessados no assunto, que as editam por iniciativa própria, determinação superior ou em decorrência de imposição regulamentar.

§1º Os OE realizam seu trabalho de acordo com as diretrizes ou orientações recebidas, tendo ampla liberdade para estabelecer entendimento com os demais órgãos, estabelecimentos, repartições e unidades capazes de informar ou esclarecer pormenores relativos às publicações em elaboração, podendo, inclusive, solicitar a colaboração de militares especializados.

§ 2º A revisão definitiva das provas das publicações e a verificação de sua identidade com o original, aprovado pela autoridade competente, são sempre da responsabilidade do OE.

Art. 9º A autoridade proponente deverá encaminhar a publicação à autoridade responsável pela aprovação.

**Seção V  
Da Abrangência**

Art. 10. Estas instruções aplicam-se a todas as Organizações Bombeiros Militares (OBM) do CBMMS.

**CAPÍTULO II  
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES**

**Seção I  
Quanto à Natureza**

Art. 11. As publicações do CBMMS dividem-se basicamente em dois grupos:

- I - **padronizadas**; e
- II - **não padronizadas**.

Art. 12. As publicações padronizadas do CBMMS são classificadas, quanto ao fim a que se destinam, em:

I - **CATÁLOGO:** listas descritivas, organizadas conforme critérios preestabelecidos, com o propósito de fornecer informações sobre assuntos específicos de forma clara, rápida e completa;

II - **CADERNO DE INSTRUÇÃO:** tem a finalidade de orientar a instrução de táticas, técnicas e procedimentos ou de outra natureza, relativa a assunto específico, minucioso ou de pequena amplitude. Prático, complementa manuais e regulamentos onde for necessária informação específica e detalhada, que não caberia apresentar em outro documento;

III - **DIRETRIZ**<sup>1</sup>: detalha os objetivos definidos pelas políticas fixadas na organização. É um conjunto de instruções ou prescrições de caráter detalhado e específico, baixadas por autoridade competente, visando definir objetivos e metas, orientar a ação, fixar prioridades ou regular a conduta para a consecução de uma atividade administrativa, operacional, de instrução ou de ensino;

IV - **GLOSSÁRIO:** lista de termos técnicos empregados com suas respectivas definições;

V - **INSTRUÇÕES:** prescrevem procedimentos específicos a serem observados no âmbito da estrutura funcional do CBMMS, com prazo ou não de vigência, não especificadas em outras publicações. Podem ser:

a) **gerais** – prescrevem as normas de processamento relativas às atividades gerais ou globais do CBMMS; e

b) **reguladoras** – de caráter administrativo, regulam os procedimentos ou pormenorizam o funcionamento dos órgãos do CBMMS.

VI - **MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR:** trata de operações, regula as questões de doutrina, de ensino, de instrução, de procedimento, de gerenciamento organizacional, de emprego das OBM e de técnicas inerentes a Corporação. Trata também de assuntos técnicos ou de questões relativas ao suprimento, à manutenção, ao funcionamento e ao manuseio de artigos de suprimento do CBMMS. Regula também, publicação didática elaborada pelos estabelecimentos de ensino, em qualquer nível, que visa a complementar e detalhar os conhecimentos doutrinários e técnicos em vigor, podendo conter orientações pedagógicas para auxiliar o aprendizado;

---

<sup>1</sup> Não se trata, neste caso, da Diretriz (ou Diretiva) que se caracteriza por ser um documento de caráter operacional (ou operativo), que rege a ação, conduta ou procedimento.

**VII - NORMA:** estabelecem prescrições regulamentares e preceitos sobre definições, características e especificações, calcados em dispositivos já regulados, baixados por autoridades competentes. Podem ser apresentadas sob a forma de códigos ou de nomenclaturas;

**VIII - PLANO:** conjunto de previsões exequíveis que consubstancia as decisões tomadas num determinado momento e em dado nível hierárquico, e que visa à consecução de objetivos finais a serem alcançados em determinado período;

**IX - POLÍTICA:** documento expedido pelo Comandante-Geral, a partir de estudos e propostas elaborados pelo EMG, que estabelece objetivos, orientando e conduzindo determinado processo global que vise à conquista e manutenção desses objetivos;

**X - PROGRAMA:** conjunto articulado de ações executivas e/ou projetos a serem desenvolvidos de acordo com um cronograma, para atender a objetivos fixados em planos;

**XI - REGIMENTO:** conjunto de normas que regem o funcionamento de uma Instituição e/ou Órgão em complemento ao respectivo regulamento;

**XII - REGULAMENTO:** conjunto de regras que orientam o comportamento, as atitudes e a vida administrativa de uma Organização Bombeiro Militar (OM); e

**XIII - VADE-MÉCUM:** publicação de conteúdo prático que trata de aspectos técnicos e táticos dos Quadros/Serviços ou de cerimonial militar.

Art. 13. Publicações não padronizadas são aquelas cujas características peculiares impedem a utilização da formatação própria das publicações padronizadas.

§1º As publicações não padronizadas possuem estrutura de aspecto específico e não estão enquadradas nestas IG.

§2º São exemplos de publicações não padronizadas:

I - **ALMANAQUES:** contêm os dados pessoais necessários à administração ou ao acompanhamento das atividades que envolvam militares ou civis e sejam do interesse do CBMMS;

II - **ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CBMMS:** contêm dados de interesse da Corporação, para fins de registro histórico e base de planejamento;

III - **BOLETINS DO CBMMS:** destinam-se a divulgar os atos normativos, as ordens, as resoluções e outros, de interesse da Corporação em geral ou do seu pessoal;

IV - **QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO):** estabelece a base doutrinária das OBM, a sua estrutura organizacional, o pessoal e o material que elas devem possuir; e